



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO Nº 4.178, de 06 de dezembro de 2022.**

**TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITAL, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE E FARMÁCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos da Covid-19 no Município e na região,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna OBRIGATÓRIO o uso de máscaras faciais em consultórios médicos, odontológicos, hospital, ambulatórios, postos de saúde e farmácias no âmbito do Município de São Sebastião do Caí.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do dezembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.